

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20197068

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Rua Américo Lopes, n.º 262, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.634.582/0001-51, com sede na Avenida Serzedelo Correa, n.º 805, Loja 07, representada por ROBERTO YAN AIRES POSSAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência, do contrato 20197068, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão de nº 010/2019 (2ª Chamada), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Inc. II e § 2º, ambos do Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 31 de agosto de 2022 e encerra-se em 31 de dezembro de 2022. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

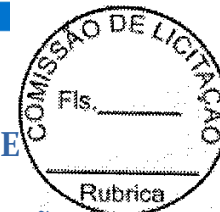
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0505 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0005 2.051 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Classificação econômica

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica



Subelemento

3.3.90.39.50 – Serv. Médico-Hospitalar em hospitais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.634.582/0001-51

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____